



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-feira, 5 de agosto de 2024 - Edição nº 613

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 042/2024: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 030/2024.
- EXTRATOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico nº 029/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanquenovo.ba.gov.br](http://www.tanquenovo.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: B81F6E04FD-42FF4B05AB-136C58459F-C5D4C0848D | Edição: 613



## PORTARIA DE Nº 042/2024

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora apresentou requerimento formal solicitando afastamento por interesse particular, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem direito à percepção de remuneração durante o período de afastamento;

**CONSIDERANDO** que o afastamento por interesse particular é um direito previsto na legislação municipal, desde que atendidos os requisitos legais, incluindo a inexistência de prejuízo ao serviço público e o atendimento ao interesse da administração;

**CONSIDERANDO** que a solicitação de afastamento da servidora não compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais e que a vacância temporária do cargo pode ser administrada sem prejuízos à eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** que o afastamento da servidora, conforme o requerimento, terá o prazo de 2 (dois) anos, período durante o qual não haverá percepção de vencimentos ou quaisquer outros benefícios remuneratórios;

**CONSIDERANDO** que o afastamento por interesse particular é uma medida que visa atender a necessidades pessoais da servidora, sendo uma prerrogativa do servidor público, desde que compatível com o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o prazo máximo de afastamento por interesse particular está em conformidade com a legislação vigente, e que o retorno da servidora ao cargo público ao término do afastamento deverá ser formalizado mediante processo administrativo adequado;

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: B81F6E04FD-42FF4B05AB-136C58459F-C5D4C0848D | Edição: 613



**CONSIDERANDO** que a servidora deverá manter a administração informada sobre qualquer alteração de seu endereço e demais informações necessárias para eventuais comunicações oficiais durante o período de afastamento;

**CONSIDERANDO** que o deferimento do pedido de afastamento por interesse particular não implica em qualquer garantia de retorno ao mesmo cargo ou função, devendo a servidora se submeter às regras e necessidades da administração pública ao término do período de afastamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratar de interesse particular, com lapso temporal de 02 (dois) anos, sem remuneração, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

**01 – SANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS – ENFERMEIRA - MATRÍCULA DE Nº 1964 - À CONTAR DO DIA 01/08/2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: B81F6E04FD-42FF4B05AB-136C58459F-C5D4C0848D | Edição: 613

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento da licitação divulgada através do edital Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem por objeto à confecção e instalação de móveis planejados em MDF, devido às alterações no edital. Tanque Novo/BA, em 05.08.24. Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira

Autenticação: B81F6E04FD-42FF4B05AB-136C58459F-C5D4C0848D | Edição: 613

**EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 153/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

Objeto: Aquisição de papel toalha e marmitas descartáveis.

Vencedora: THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº 55.580.004/0001-88, no valor de R\$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

Julgamento: Menor Preço Global

Data da Publicação do Edital: 22.07.2024

Data da Sessão Pública: 02.08.2024

Data do Resultado: 02.08.2024

Data da Homologação e Adjudicação: 05.08.2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Administrativo nº 153/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

Ata de Registro de Preço nº 077/2024

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 55.580.004/0001-88.

Objeto: Aquisição de papel toalha e marmitas descartáveis

Valor da Contratação: R\$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

Data da Assinatura: 05.08.2024.

Vigência: 01 (um) ano.

Autenticação: B81F6E04FD-42FF4B05AB-136C58459F-C5D4C0848D | Edição: 613